



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Edital n.º 180/2024

Sumário: Projeto da 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Apoio aos Produtores Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP.

Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, ao abrigo da competência constante na alínea t), do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que, na sua reunião ordinária de quinze de janeiro de dois mil e vinte e quatro, deliberou submeter a discussão pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o "Projeto da 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio aos Produtores Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP", em cumprimento do artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação.

Durante este período poderão os interessados consultar o referido projeto de regulamento e apresentar sugestões sobre o mesmo, na Unidade de Empreendedorismo e Desenvolvimento Rural, Paços do Município, Rua das Freiras n.º 13, 5320-326 Vinhais, todos os dias úteis das 9.00 horas às 16.30 horas, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município www.cm-vinhais.pt.

16 de janeiro de 2024. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís dos Santos Fernandes*.

317258528



MUNICÍPIO DE VINHAIS

Cargo de Direção Intermédio de 3º Grau

De:	Marcia do Rosario Miranda Canado	Proc. nº.: 12402/23	Data:	2023/12/20
Para:	Presidente da Câmara Municipal de Vinhais		Inf. N.º:	1789/23
Assunto:	Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio aos Produtores Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP		N.º Pagº:	

Parecer:	<p>Despacho:</p> <p>A Pres.ª M.ª de C.ª</p> <p>✓. 21.12.2023</p> <p>Deliberação: RC-15-01-2024</p> <p>Deliberado, por unanimidade e em sessão pública o Projeto da 1.ª alteração ao Regulamento Municipal de Apoio aos Produtores Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP, bem como submeter a audiência pública em cumprimento do art. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, no seu atual estado e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do d.º 1.º do art. 33.º, conjugada com o d.º 1.º do art. 25.º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, no seu atual estado.</p>
----------	--

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vinhais,

O Município de Vinhais não se tem poupado a esforços para apoiar a produção de Porco Bísaro bem como a sua transformação no tão afamado e prestigiado Fumeiro de Vinhais IGP. A juntar a todo um conjunto de medidas já implementadas nesse sentido, é aprovado e colocado em vigor o "Regulamento Municipal de Apoio aos Criadores de Porco Bísaro e Produtores de Fumeiro de Vinhais IGP", que tem como objetivo principal ajudar a alavancar este setor essencial para a economia local.

Após mais de um ano após a sua entrada em vigor, penso que poderiam ser feitas algumas alterações que beneficiariam e facilitariam a sua implementação bem como os apoios concedidos.

Assim, proponho a alteração do número 3, do Artigo 17.º do Capítulo III, onde deverá passar a ler-se:

CAPÍTULO III

CANDIDATURAS

(...)

Artigo 17.º

Apresentação e Análise das candidaturas

**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

(...)

3. O prazo de submissão das candidaturas decorrerá anualmente de 1 a 31 de março

Junto envio o novo Regulamento proposto, com esta alteração e proponho a sua apreciação e votação em Reunião de Câmara e Assembleia Municipal.

É tudo que me cumpre informar.

À superior consideração de V. Ex.^ª,

20-12-2023
Marcia do Rosario Miranda
Canado

Marcia Canado